



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**



**LEI MUNICIPAL Nº 765/GAB/2017
DE 24 DE MAIO DE 2017**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, meta referente ao programa **0070 – ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 32.841,61 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO

10.3010070.2164 – GESTÃO DE POLITICAS DE SAÚDE - SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

R\$ 32.841,61 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R\$ 32.841,61 (Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos)**, será por superávit financeiro, com recurso proveniente de saldo em conta bancária.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

